



Portaria Inmetro/Dimel n.º 369, de 06 de outubro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.044909/2009, resolve:

Art. 1º - Incluir, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 019, de 15 de fevereiro de 2000, o plano de selagem do cronotacógrafo modelo 1100, marca Veeder-Root, que consta do Anexo 1 da presente Portaria.

Parágrafo único - O plano de selagem a que se refere o Anexo 1 desta Portaria é de aplicação obrigatória.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais características da Portaria Inmetro/Dimel n.º 019, de 15 de fevereiro de 2000.

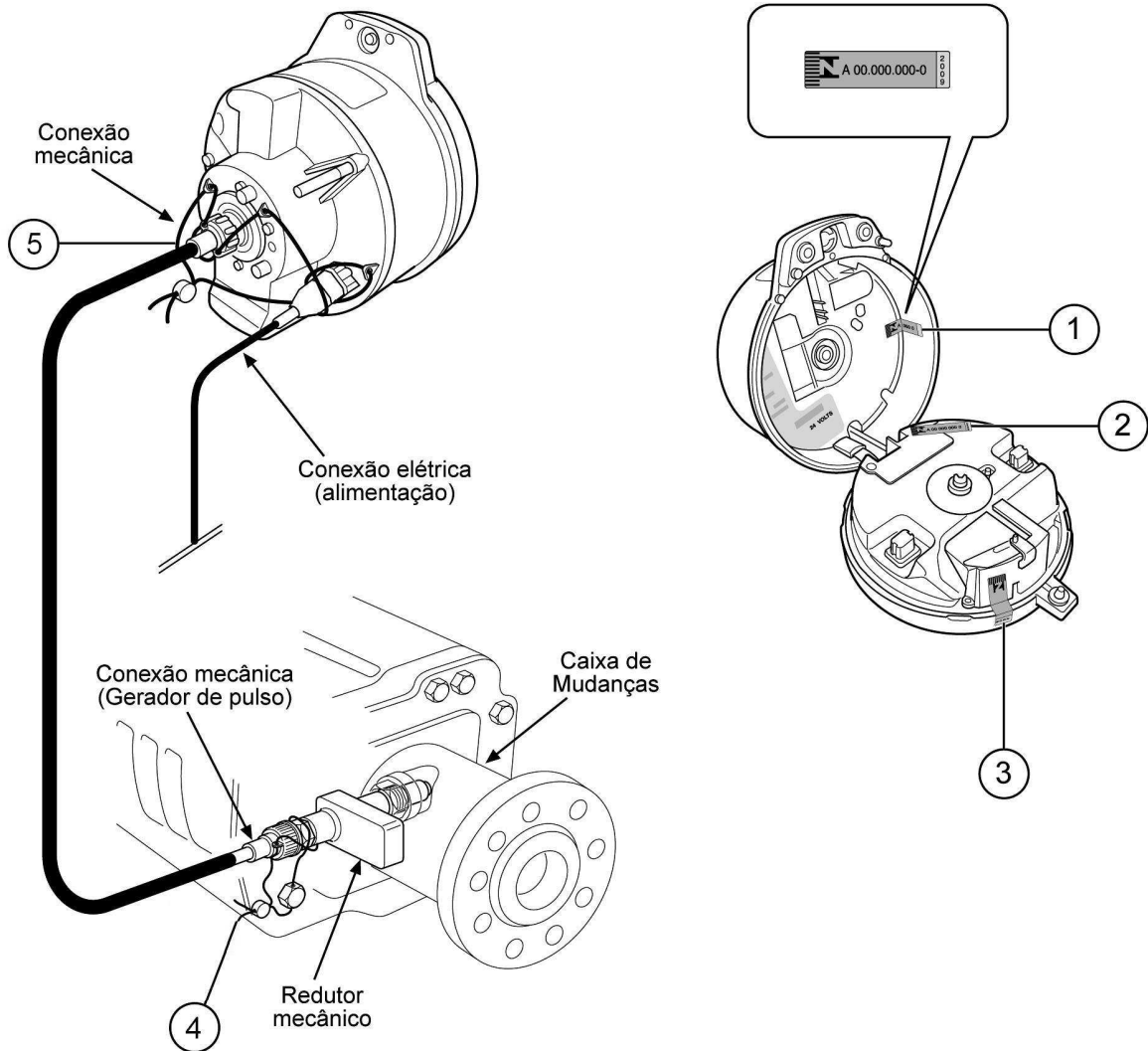
Art 3º - Desenho anexo a presente Portaria:

1 – Plano de selagem do cronotacógrafo Veeder-Root, modelo 1100.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

TACÓGRAFO
TVI 1100



	Marca de Selagem	Função
1	Etiqueta adesiva	Proteção ao mecanismo de acionamento do sistema de registro
2	Etiqueta adesiva	Proteção ao sistema totalizador de distância percorrida (hodômetro)
3	Etiqueta adesiva	Proteção ao sistema de indicação
4	Lacre com arame	Proteção à conexão mecânica da saída da caixa de mudanças
5	Lacre com arame	Proteção às conexões mecânica e elétrica do cronotacógrafo

DESENHO ANEXO A PORTARIA INMETRO / DIMEL N^o 369 de 06 de outubro de 2009



FABRICANTE:

TVI EUROPE LIMITED

**PLANO DE SELAGEM DO CRONOTACÓGRAFO
VEEDER-ROOT, MODELO 1100**

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
1